

CERTIFICADO LOC Nº 895

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à empresa Posto Dystak Ltda, CNPJ: 05.200.773/0001-35, **Licença de Operação em Caráter Corretivo**, para a atividade Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizado na Rodovia BR 040, KM 749, São Sebastião, Coordenadas Geográficas: Lat. 21°28'59" e Long. 43°32'23" no Município de Santos Dumont, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de Nº 01924/2001/006/2015.



Sem condicionantes



Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez anos), com vencimento em 08/06/2027.

Ubá, 08 de junho de 2017

Alberto Félix Iasbik
Superintendente Regional de Meio Ambiente
da Zona da Mata